



EDITAL Nº 812/2022

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 21 de setembro de 2022, aprovou o início do procedimento para elaboração do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que ocorrerá a partir do dia 22 de setembro de 2022, bem como a sua publicitação na Internet, no site institucional da Câmara Municipal, nos termos do nº 1, do artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto do regulamento, os interessados podem desde já constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do referido regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, remetido pelo correio ou entregue na Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, ou para o e-mail lojadomunicipe@cm-vfxira.pt, devendo identificar o procedimento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet www.cm-vfxira.pt.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 21 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,